

DELIBERAÇÃO
sobre
**RECURSO DE MARIA LICÍNIA VIEIRA GIRÃO CONTRA O DIÁRIO “AS
BEIRAS”**

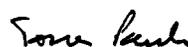
(Aprovada em reunião plenária de 26 de Outubro de 2005)

1. Deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social, um recurso de Maria Licínia Vieira Girão contra o Diário “As Beiras”, por não ter publicado uma rectificação sobre a autoria de um artigo saído, na edição de 5 de Setembro último, sob assinatura de Paulo Leitão.
2. O conhecimento do presente recurso cabe no âmbito das competências da Alta Autoridade para a Comunicação Social, por força do disposto na alínea i) do artigo 3º, da Lei nº 43/98, de 6 de Agosto e no artigo 27º da Lei nº 2/99, de 13 de Janeiro (Lei de Imprensa).
3. Tendo a AACS solicitado ao Director jornal que se pronunciasse sobre o assunto, este informou que procedeu à publicação do escrito da recorrente na edição de 15 de Outubro 2005, conforme fotocópia que anexou.
4. Face ao exposto, tendo em atenção que a pretensão da requerente foi satisfeita, a Alta Autoridade para a Comunicação delibera o arquivamento do processo, por inutilidade superveniente do recurso.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de Maria de Lurdes Monteiro (relatora), Armando Torres Paulo, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, João Amaral, Manuela Matos e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 26 de Outubro de 2005

O Presidente



Armando Torres Paulo
Juiz-Conselheiro